



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Edital de convocação eleição do conselho municipal de saúde de Ibaretama.

*EDITAL de convocação da Plenária
por segmento representativo para
Eleição do Conselho Municipal de
Saúde de Ibaretama/CE – Mandato
2021/2023.*

Ficam convocadas as entidades do Município de Ibaretama para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto na Lei Municipal nº 186/2001, de 18 de Maio de 2001, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E RESTADORES DE SERVIÇOS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que torna público este Edital de CONVOCA das eleições para cumprimento ao mandato do biênio 2021/2023.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais de saúde, Gestão e Prestadores de Serviços para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de 22 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 186/2001, resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e resolução nº 1/1998 – Cesau/CE, bem como, do Regimento Eleitoral devidamente aprovado pelo CMS mediante “AD REFERENDUM”, resolução Nº 01/2021, de 01 de outubro de 2021

Art. 2º As vagas serão distribuídas para os segmentos, de acordo com o Art. 4º da Lei 186/202, da seguinte forma:

- I - 50% Representantes de Usuários;
- II - 25% Representantes dos Profissionais de saúde;
- III – 25% Representantes do governo e prestadores de serviços de saúde;

§ 1º Serão disponibilizadas **08** (oito) vagas de titulares e suplentes para o seguimento de Usuários, indicado no inciso I deste artigo;

§ 2º Serão disponibilizadas **04** (quatro) vagas de titulares e suplentes para o seguimento indicado no inciso II deste artigo;

§ 3º Serão disponibilizadas **04** (quatro) vagas de titulares e suplentes para o seguimento indicado no inciso III deste artigo;

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de **usuários, profissionais de saúde, governo e prestadores de serviços de saúde,**



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Rodrigues da Costa, nº 24 Centro, Ibarretama/CE e ou no ato das assembleias, conforme regimento eleitoral;

§ 1º O período para realização das inscrições na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a que se refere o caput será de 09 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021 no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e ou no ato das assembleias, conforme regimento eleitoral;

§ 2º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 12 de Novembro de 2021, a lista das representações e entidades habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS;

§ 3º Serão habilitadas a participarem do processo eleitoral e pleitearem vaga no CMS aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral e neste Edital de Convocação;

§ 4º As entidades e representações terão prazo de **24 (vinte e quatro)** horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação do cronograma das eleições e relação de entidades, conforme regimento eleitoral;

§ 5º A Comissão Eleitoral terá o prazo de **24 (vinte e quatro)** horas para analisar e julgar as interposições de recursos;

Art. 4º As entidades e representantes citados no art. 4º da Lei 186/2001, ao participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF (se pessoa física), no caso de entidades apresentar o CNPJ e ou ata de fundação comprovando a sua existência;
- c) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade com foto e comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Art. 5º As Plenárias dos segmentos para escolha das representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato de 20 de Novembro de 2021 a 20 de Novembro de 2023 serão realizadas em Ibarretama/CE, no dia 16 de novembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, nas seguintes distritos e Centro, Ibarretama/CE, conforme cronograma abaixo:

a) 16 de Novembro de 2021 das 8:00 às 12:00- Distrito de Piranji e Adjacências; local: Unidade de Saúde da Família, Rua João Rabelo Sampaio, S/N- Distrito de Nova Vida e Adjacências; das 13:00 às 16:00 local: Unidade de Saúde da Família, Rua Joaquim Bandeira de Melo, S/N

b) 17 de Novembro de 2021 das 8:00 às 12:00 - Distrito de Oiticica e Adjacências; local: Unidade de Saúde da Família, Rua Maria Rosa Vieira, S/N

c) 18 de novembro de 2021 das 8:00 às 12:00 -Distrito de Sede e Adjacências; local: Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Nelson de Andrade Sales, Rua João Camurça, S/N e eleições dos profissionais da Saúde.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 6º A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2021 para cumprir o disposto no Capítulo I Seção I, Art. 1º, das disposições declinadas no Regimento Eleitoral é composta pelos seguintes membros Conselheiros:

Coordenador da Comissão Eleitoral: **FRANCISCO JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO**

(Profissional de Saúde); **DIRLE MARIA DE FREITAS NASCIMENTO** (Usuária); REPRESENTANTES DAS IGREJAS, Titular: **ANTONIO GLEISON BATISTA BEZERRA**, Suplente: **FRANCISCO JACKSON VIANA LIMA** (Um gestor); **KAYLA ALEXANDRINO DE LIMA**, Secretária Executiva do CMS/Ibaretama: **ANA CLARA MENDES LIMA**

Art. 7º As demais informações necessárias à Inscrição de candidatura e ao regular processamento das eleições estão disciplinadas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 01/2021, (AD REFERENDUM) de 21 de outubro de 2021, disponível no seguinte endereço eletrônico: no site e redes sociais do Município www.ibaretama.ce.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/aprece,

Ibaretama-CE, 09 de Novembro de 2021


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL